



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

PROTÓCOLOS N.ºs 9.254.694-2/06
9.255.275-6/07

PARECER N.º 102/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADA: SEED/SUED/DEJA – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Exames Supletivos no Nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio: Etapas: 82ª e 84ª.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO, MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios GS/SEED n.ºs 3670/06 e 363/06, de 04 de dezembro de 2006 e 22 de janeiro de 2007, encaminha a este Conselho, Proposta e Adendo à Proposta para realização dos Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, do ano de 2007, elaborados pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos, que transcrevemos:

“Introdução

Os Exames Supletivos, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos/DEJA têm, como finalidade primeira, a aferição dos conhecimentos em nível fundamental e médio da população que se encontra fora do processo de escolarização e se candidata para o prosseguimento de seus estudos e/ou certificação na educação básica.

A LDB faculta aos sistemas de ensino a manutenção de cursos e de exames na modalidade de educação de jovens e adultos (artigos 37 e 38), observando que os mesmos deverão atender à base comum nacional do currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

O artigo 38, em seu parágrafo 1º, incisos I e II, também estabelece que os exames serão realizados no nível de conclusão do ensino fundamental (para maiores de 15 anos) e do ensino médio (para maiores de 18 anos). O parágrafo 2º, do mesmo artigo, determina que o exame possibilite a aferição e o reconhecimento de conhecimentos obtidos por meios informais.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, atendendo as orientações legais, como o faz, vem, mui respeitosamente, ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, apresentar sua Proposta para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

II e no Ensino Médio para o ano de 2007, em aprovação de acordo com o estabelecido na legislação.

Preocupada em atender à demanda desta população paranaense, esta Secretaria desenvolveu a presente Proposta de Exames com oferta de Etapas Convencionais Numeradas divididas por disciplinas.

A experiência comprovou, ao longo dos anos, que não basta apenas a ampliação da oferta de oportunidades educacionais e, sim, o aprimoramento da qualidade do processo. Com esta perspectiva, propomos a realização dos Exames Supletivos para o ano de 2007, a serem executados pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação de Jovens e Adultos, com o apoio da Companhia de Informática do Paraná/CELEPAR. Esta parceria possibilita um planejamento para a gestão dos Exames Supletivos, baseado em índices e diagnósticos reais.

Perfil dos Candidatos

- Pessoas com 15 anos ou mais, defasados idade-série, para o Ensino Fundamental.
- Pessoas com 18 anos ou mais, defasados idade-série, para o Ensino Médio.

Estatística dos Inscritos aos Exames Supletivos - 2005

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II

DISCIPLINA	nº de aprovados	perc. aprov.	nº de reprovados	perc. reprov.	nº de presentes	nº de ausentes	perc. ausens.	Total de Inscritos
PORTUGUÊS	2164	30,29	4981	69,71	7.145	4968	41,01	12.113
INGLÊS	610	7,79	7221	92,21	7.831	5207	39,94	13.038
CIÊNCIAS NATURAIS	544	7,81	6417	92,19	6.961	4924	41,43	11.885

ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA	nº de aprovados	perc. aprov.	nº de reprovados	perc. reprov.	nº de presentes	nº de ausentes	perc. ausen.	Total de Inscritos
FÍSICA	766	4,53	16134	95,47	16.900	9459	35,89	26.359
QUÍMICA	1418	8,01	16291	91,99	17.709	9638	35,24	27.347
INGLÊS	2754	15,03	15572	84,97	18.326	9744	34,71	28.070
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	4961	28,51	12438	71,49	17.399	9521	35,37	26.920

EXAME ON LINE – FUNDAMENTAL FASE II E MÉDIO

TOTAL DE INSCRITOS	FUNDAMENTAL FASE II	ENSINO MÉDIO
JUNHO	186	862
NOVEMBRO	202	994

Fonte: CELEPAR/DEJA/SEED

Os Exames Supletivos são ofertados pela Secretaria de Estado da Educação, coordenados pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos e operacionalizados pelos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA, credenciados pelo DEJA/SEED, sob a supervisão dos Núcleos Regionais de Educação.

DESCRIÇÃO E ESTRUTURA DA PROPOSTA

A Resolução n.º 01/2000-CNE – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, no artigo 2º, determina:

‘2º - Estas Diretrizes se estendem à oferta dos Exames Supletivos para efeito de certificados de conclusão das etapas do ensino fundamental e do ensino médio da Educação de Jovens e Adultos.’



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, elaborou a sua Proposta para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do ensino Médio para o ano de 2007 distribuídos conforme descrito abaixo:

ETAPAS CONVENCIONAIS /NUMERADAS

- Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

Etapas 82ª e 84ª

As provas serão organizadas em disciplinas:

- a) Ensino Fundamental – Fase II: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História.
- b) Ensino Médio: Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, História, Geografia, Matemática, Química, Física, Biologia, Filosofia e Sociologia.

- 1. Etapas convencionais: duas (02) etapas do Ensino Fundamental – Fase II, a serem realizadas durante o ano de 2007, com período de inscrição, e oferta por disciplina organizada em caderno único multidisciplinar. Duas (02) etapas do Ensino Médio, a serem realizadas durante o ano de 2007, com período de inscrição e oferta por disciplina, organizada em caderno único multidisciplinar.**

As etapas estão assim dispostas: 82ª em junho e 84ª em novembro/2007, para a realização dos exames referentes aos Ensinos Fundamental – Fase II e Médio.

As disciplinas do Ensino Fundamental Fase II e do Médio, estão assim distribuídas:

Etapa 82ª em junho/2007

Ensino Fundamental – Fase II: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais (caderno único).

Ensino Médio – Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia, Química, Filosofia e Sociologia (caderno único).

Etapa 84ª em novembro/2007

Ensino Fundamental – Fase II: Matemática, História e Geografia (caderno único).

Ensino Médio – Física, Matemática, História e Geografia, Filosofia e Sociologia (caderno único).

As provas estão assim organizadas:

- para o **Ensino Fundamental – Fase II** a prova será composta por um único caderno, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha contendo 4 alternativas cada, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 60 (sessenta) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá cartão próprio.

- para o **Ensino Médio** a prova será composta por um único caderno, com 100 (cem) questões de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 100 (cem) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá cartão próprio.

2. Idade:

Conforme determina a legislação vigente, poderão inscrever-se aos Exames Supletivos, candidatos que comprovem, até o dia da realização da prova:

15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental.

18 (dezoito) anos completos para o ensino médio.



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

3. Inscrição:

- Os candidatos a Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Médio não necessitarão apresentar documentação comprobatória em nível de Ensino Fundamental, conforme o § 2º do artigo 38 da LDB e o Parecer n.º 173/72-CEE/PR.

- Os candidatos interessados deverão procurar um dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA credenciados, munidos de documentos de identificação para efetuar sua inscrição, **gratuitamente**.

4. Provas:

As provas serão ofertadas em 02 (duas) etapas do Ensino Fundamental – Fase II e 02 (duas) do Ensino Médio, elaboradas e organizadas em cadernos multidisciplinar únicos, para cada segmento do ensino fundamental e médio, com questões que contemplem as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum.

A aplicação das provas requer, obrigatoriamente, a presença do candidato no local e em horário e data pré-estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação, Departamento de Educação de Jovens e Adultos, com comprovação de identificação.

As avaliações apresentam situações-problema passíveis de diversos procedimentos de solução. Nelas, o candidato pode utilizar processos mentais, que envolvem raciocínio e reflexão; compreensão de razões e relações; aplicação e uso de informações.

5. Critérios de Avaliação:

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média mínima 6,00 (seis vírgula zero) numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez vírgula zero).

O cálculo da Média do Exame na prova de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio realiza-se da seguinte forma:

a) 1ª parte – Produção de Texto – com valor zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6;

b) 2ª parte – Conhecimentos – com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4.

- Exemplo: Se um determinado candidato obtiver na Produção de Texto: a nota $4,0 \times 0,6 = 2,40$; e em Conhecimentos: $5,40 \times 0,4 = 2,20$; sua nota será 4,60 sendo $2,40 + 2,20 = 4,60$.

c) O sistema está programado para o arredondamento a cada 0,25.

6. Orientação Pedagógica

Ao iniciar o período de inscrições dos Exames Supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio para o ano de 2007, os estabelecimentos credenciados deverão afixar em local visível os conteúdos programáticos para cada uma das disciplinas, publicados no Edital dos Exames, a fim de que os candidatos possam preparar-se da forma que melhor lhes convier.

Também deverão informar a todos os candidatos que participarem dos Exames Supletivos no nível médio, que os mesmos terão que realizar as provas de Filosofia e Sociologia.

7. Documentação

A cada Etapa realizada, será emitida Ata Oficial de Resultados.

A guarda dos documentos – Ata Oficial de Resultados – ficará sob a responsabilidade da coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA.



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

8. Operacionalização

A Secretaria de Estado da Educação normatizará, no Edital dos Exames, a forma de operacionalização das etapas e o credenciamento dos estabelecimentos de ensino e das Comissões Executivas Regionais/CER.

9. Competências dos Executores dos Exames Supletivos

COMPETE AO DEJA/SEED

- Elaborar o Edital;
- Abrir a tela para a digitação das inscrições;
- Enviar as etiquetas para os estabelecimentos;
- Credenciar as escolas;
 - Providenciar provas em Braille e/ou ampliadas para candidatos portadores de deficiência visual;
- Analisar e emitir parecer quanto às solicitações de Banca Especial;
- Solicitar aos NREs a indicação dos representantes que receberão e postarão os malotes nos Correios;
- Convocar professores para elaboração das provas dos Exames Supletivos;
- Reproduzir e distribuir as provas;
- Enviar os materiais para a realização dos Exames;
- Enviar os materiais para os estabelecimentos executores;
- Acompanhar e prestar esclarecimentos nos dias de aplicação dos Exames;
- Receber cartões-resposta;
- Acompanhar a execução dos trabalhos na CELEPAR: abertura dos envelopes, microfilmagem dos cartões e leitura óptica;
- Inserir os Gabaritos no Sistema;
- Emitir o Resultado Oficial:
 - Liberar tela para consulta do resultado pelos NREs e Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA.
 - Emitir Ata de Resultado Oficial para enviar aos NREs e Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA.

COMPETE AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – NRE

- Tomar conhecimento do Edital para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio para o ano de 2007;
- Acompanhar as digitações das inscrições do Ensino fundamental – fase II e para o Ensino Médio, obedecendo os critérios do Edital dos Exames;
- Emitir relatório de inscritos para verificação e conferência;
- Tomar ciência dos locais que executarão as provas;
- Denominar os funcionários dos NREs, indicados por suas chefias para atuarem como Coordenadores dos Exames Supletivos/NRE;
- Receber os documentos dos Exames Supletivos;
- Efetuar reunião com representantes/responsáveis pela aplicação dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA para orientá-los sobre a execução dos Exames;
- Distribuir os materiais dos Exames Supletivos aos seus respectivos representantes;
- Distribuir as Atas de Resultados;
- Fiscalizar, supervisionar e garantir a execução e fidedignidade dos Exames Supletivos, com base no disposto no Edital dos Exames;
- Receber, conferir e desenvolver os cartões-resposta após a realização dos Exames ao DEJA/SEED.



PROCESSOS N.^{os} 1180/06 e 282/07

COMPETE AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE OFERTAM EJA

- Tomar conhecimento do Edital para realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio para o ano de 2007;
- Fazer as inscrições dos candidatos, conforme datas determinadas pelo Edital para a realização dos Exames Supletivos no nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio para o ano de 2007;
- Digitar, em Sistema próprio, as inscrições dos candidatos;
- Conferir a inserção das inscrições dos candidatos no Sistema por meio da emissão de Relatório de Inscritos;
- Solicitar ao DEJA, via NRE, o credenciamento de outros espaços físicos, quando necessário;
- Solicitar, por escrito, ofício de cedência do espaço físico para a realização dos Exames;
- Solicitar as provas em Braille e ampliadas;
- Solicitar autorização de Banca Especial;
- Receber e despachar os materiais dos Exames Supletivos via correio;
- Preparar a sua equipe de trabalho para a execução dos Exames Supletivos;
- Garantir a integridade na execução dos Exames.

10. Disposições Finais

- A aplicação das provas requer:
 - a presença do candidato no local e em horário e data preestabelecidos pelo Departamento de Educação de Jovens e Adultos, com apresentação de documento de identificação;
 - a execução dos Exames nas trinta e duas (32) regiões, respeitando a jurisdição dos Núcleos Regionais de Educação;
 - a oferta das provas do Ensino Fundamental em dias úteis, inseridos no calendário escolar do estabelecimento credenciado, no período noturno, excetuando-se a oferta do Exame no nível de Conclusão do Ensino Médio, que será aos sábados;
- A correção do cartão-resposta único será por meio de leitura ótica para as duas etapas do ano de 2007;
- As produções de textos serão corrigidas por professores atuantes na educação de jovens e adultos e a nota atribuída será efetivada através de leitura ótica;
- Os resultados estarão disponíveis nos Núcleos Regionais de Educação/NREs, através do Sistema de Administração da Educação/SAE e nos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA credenciados e via internet, na página <http://www.pr.gov.br/deja>.
- A guarda das Atas Oficiais de Resultados é de competência da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED, dos Núcleos Regionais de Educação/NRE e dos Estabelecimentos de Ensino que ofertam EJA.” (cf. fls. 05 a 11).



PROCESSOS N.ºs 1180/06 e 282/07

2 - No Mérito

Constata-se que para o ano de 2007:

1º) os Exames Supletivos serão realizados em duas (2) etapas convencionais para o Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio. Houve a supressão da etapa “*on-line*”, prevista no Parecer n.º 812/05-CEE, que aprovou a Proposta de realização de Exames Supletivos no ano de 2006; justificada à fl. 09 do processo n.º 282/07, por meio do ofício n.º 015/07-DEF/SEED.

2º) estão incluídas nos Exames Supletivos as disciplinas Filosofia e Sociologia, obrigatórias, conforme Deliberação n.º 06/06-CEE.

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto, somos pela aprovação da Proposta para realização dos Exames Supletivos no Nível de Conclusão do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, ressaltamos os seguintes aspectos:

1º) Etapa 82ª, realização em junho/2007

- Ensino Fundamental – Fase II: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna/Inglês e Ciências Naturais (caderno único).
- Ensino Médio – Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Biologia, Química, Filosofia e Sociologia (caderno único).

2º) Etapa 84ª, realização em novembro/2007

- Ensino Fundamental – Fase II: Matemática, História e Geografia (caderno único).
- Ensino Médio – Física, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia (caderno único).

3º) Organização das provas

- para o Ensino Fundamental – Fase II a prova será composta por um único caderno, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha contendo 4 alternativas cada, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 60 (sessenta) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá cartão próprio.



PROCESSOS N.^{os} 1180/06 e 282/07

- para o Ensino Médio a prova será composta por um único caderno, com 100 (cem) questões de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada, sendo 20 (vinte) questões para cada disciplina de cada etapa, acrescida da produção de texto. Haverá cartão-resposta único para as 100 (cem) questões. A prova de Língua Portuguesa será acrescida de produção de texto a qual terá cartão próprio.

4º) Idade

Poderão inscrever-se aos Exames Supletivos, candidatos que comprovem, até o dia da realização da prova:

- 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental.
- 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

5º) Critérios de Avaliação

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média mínima 6,00 (seis vírgula zero) numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez vírgula zero).

O cálculo da Média do Exame na prova de Língua Portuguesa/Ensino Fundamental e Língua Portuguesa e Literatura/Ensino Médio realiza-se da seguinte forma:

- a) 1ª parte – Produção de Texto – com valor zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 1ª parte da prova multiplicada por 0,6;
- b) 2ª parte – Conhecimentos – com valor de zero (0,0) a dez (10,0), sendo a nota alcançada na 2ª parte da prova multiplicada por 0,4.
- c) O sistema está programado para o arredondamento a cada 0,25.

Constata-se que não foi desta vez que a SEED ofertará outros idiomas, além do Inglês, na disciplina da Língua Estrangeira Moderna.

Recomenda-se ampla divulgação sobre a realização dos exames supletivos pela SEED e principalmente chamada às suas inscrições.

Relatório circunstanciado da realização dos referidos exames supletivos deve ser encaminhado a este Conselho ao final do ano de 2007.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.^{os} 1180/06 e 282/07

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatorias.

Curitiba, 08 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, com 01 (um) Voto Contrário da Conselheira Teresa Jussara Luporini, com Declaração de Voto, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.